

-----**ACTA NÚMERO 20/2010**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZASSETE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
DEZ.**-----

-----Aos dezassete dias do mês de Junho do ano dois mil e dez, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Eng. Dírio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, iniciou este período questionando se a nova plataforma que está a ser preparada para os contentores de São Martinho localiza-se nas antigas instalações da Promadeira.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, respondeu que os referidos contentores serão transferidos para a Cancela, mas não exactamente para essa plataforma.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, o mesmo Vereador referiu-se às obras do Bairro de São Gonçalo, que neste momento estão paradas.-----

----- - O Senhor Presidente, sobre esta questão, disse que as obras estão paradas pelo facto da empresa que estava a executá-las ter falido, sendo este um problema muito complicado de resolução. Para além disso a obra não é da Câmara Municipal do Funchal, mas do Governo.-----

---- - De seguida interveio o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, abordando diversos assuntos, tais como:-----

--- - Existência de lixo na Praça do Município, logo após o jogo de Portugal, que não foi removido;-----

---Respondendo, o Senhor Vereador do PSD, Costa Neves, disse

que não foi efectuada a limpeza porque logo depois realizou-se o jogo do Brasil, sendo a mesma efectuada quando este terminou.----

--- - Colocação de varão, a meio do passeio, na Rua Nova da Alegria, junto a um hotel, assunto já abordado em reunião anterior;-----

--- - Balão Panorâmico – reiterou ser um abuso aquela situação. “À volta do bar existe muita quantidade de “cangalhada”, dando uma péssima imagem da nossa cidade”;-----

---Sobre esta questão, Senhor Presidente disse que, na sua perspectiva, deverá aguardar-se até conclusão do que ali será feito, na plataforma do aterro proveniente do temporal de vinte de Fevereiro, que poderá mudar toda aquela zona.-----

--- - Jardim do Savoy – afirmou que segundo informações obtidas, foram cortadas duas “Sumaúmas” do jardim do Savoy, numa zona que terá sido cedida à Câmara, mas que não tem conhecimento;---

---O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que de facto, existe uma área no jardim que foi cedida à autarquia estando identificada no projecto e na contratualização.-----

--- - Rua das Pretas – edifício novo que possui mais um piso sobre o recuado. Opinou que esse piso deveria ser demolido e aplicada uma contra-ordenação.-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, informou que iria mandar verificar a situação.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Dírrio Ramos, da CDU, pronunciou-se acerca das luzes do Jardim da Ajuda,

alertando para o facto das mesmas estarem acesas antes do anoitecer e de manhã permanecerem quando já é dia.-----

-----Continuando na sua intervenção, este Vereador colocou uma questão relacionada com a localização, no Largo da Fonte, duma venda ambulante de “bolo do caco”.-----

----- - O Senhor Presidente informou que não poderia ser montada barraca, apenas utilizar zona privada para esplanada.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador da CDU abordou a questão dos alinhamentos na Entrada vinte e sete na Vereda dos Alecrins em Santo António.-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues irá mandar analisar.-----

-----Em seguida este Vereador fez uma chamada de atenção acerca do esgoto que verte para a Ribeira da Cal, Monte.-----

-----Terminando a sua intervenção apresentou a seguinte Proposta de Recomendação:-----

---“**Elaboração de um Plano de Urbanização para a Zona de Santa Rita** – Na zona de Santa Rita, na freguesia de São Martinho, será construído o novo Hospital do Funchal, estando por isso suspenso o Plano Director Municipal nesta zona do concelho. Uma unidade como o novo Hospital traz consigo uma nova centralidade e um especial dinamismo da actividade urbanística e comercial, transformando radicalmente a área onde será instalada. De forma a criar um ambiente de transparência nos processos de urbanização, é de toda a lógica que seja criado o “Plano de Urbanização de Santa Rita” (PUSR), e que o mesmo seja, desde já,

anunciado. O PUSR deve ser um Plano de Urbanização que tenha limites claros, dado que hoje já se conhecem as vias de acesso ao novo Hospital, principal unidade dinamizadora da zona de intervenção, um Plano de Urbanização que tenha obrigatoriamente em atenção as zonas verdes de enquadramento e protecção como zonas de recreio e lazer. E, dado que é consensual que a participação das populações nos processos de tomada de decisão é um dos elementos essenciais do exercício de cidadania que passa exactamente pela informação, intervenção activa e responsabilidade partilhada na resolução dos problemas que afectam a qualidade de vida da comunidade, o PUSR deve ser elaborado para que toda aquela área de intervenção seja urbanizada com todos os requisitos de bem estar para as populações que vivem ou venham habitar esta zona do concelho, inserida na freguesia que maior crescimento urbanístico tem registado nos últimos anos. É essencial que o PUSR seja discutido em pleno com a população ali residente e as entidades do concelho, para que seja um Plano cujas directivas se enquadrem de forma harmoniosa na zona de intervenção, e que, entre outros aspectos, evite o excesso de betão armado, que tenha em conta a necessidade das populações desenvolverem as suas actividades na proximidade das suas residências, que privilegie as questões ambientais, ecológicas e energéticas e, acima de tudo, garanta plenamente às populações residentes os seus direitos à habitação em virtude das necessárias expropriações que irão ter lugar devido

à construção do novo Hospital do Funchal naquela área de São Martinho. Assim, o Vereador da CDU recomenda à Câmara Municipal do Funchal que se dê início ao processo de elaboração do Plano de Urbanização para a zona de Santa Rita, na freguesia de São Martinho”.

---Relativamente a esta proposta, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, referiu que a Câmara já iniciara um plano para aquela zona que, dentro de pouco tempo, irá ser submetido à reunião de Câmara.

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO – Audiência Prévia:

- Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:

---“Considerando: A deliberação desta Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária, datada de 29-04-2010, cujo teor se dá aqui por inteiramente reproduzido, relativa à rescisão do Contrato de Concessão celebrado com a sociedade “Atlântica – Exploração de Restaurantes Limitada”, pessoa colectiva nº 511090072, com sede social no Complexo Balnear do Lido, Rua do Gorgulho, freguesia de São Martinho, outorgado aos 16 dias do mês de Julho de 1997, com as alterações introduzidas pelo contrato outorgado aos 13 dias do mês de Outubro de 2004; Que em execução desta mesma deliberação, foi por ofício, nº 2010/10837, datado de 03-05-2010, notificada a sociedade acima identificada para, em sede de audiência prévia, no prazo de quinze dias úteis, dizer por escrito o

que se lhe oferecesse sobre o assunto; Que a referida sociedade exerceu o seu direito de audiência de interessados, mediante a apresentação do requerimento, com o registo de entrada nº 2010/21760, datado de 24-05-2010, o qual mereceu a resposta emanada pela “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos E.E.M.”, constante do ofício nº 093/10, registado sob o nº 2010/25494, datado de 16-06-2010, documentos que se anexam à presente deliberação, sob a denominação de Documento nº 1 e Documento nº 2, respectivamente; O teor do ofício da “Frente MarFunchal E.E.M.”, identificado no ponto antecedente e ao abrigo das disposições legais contidas na alínea f), do nº2 e na alínea d), do nº7, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na alínea b), do nº1, do artigo 18º, do Regulamento Geral de Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1 - Mandar proceder à notificação da sociedade concessionária “Atlântica – Exploração de Restaurantes Limitada”, dando-lhe conhecimento: a) Da possibilidade de solverem a dívida, que actualmente é no montante de € 235.976,44 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), após a correcção relativa às despesas de condomínio e ao período de encerramento, mais os juros que entretanto se venham a vencer, em 24 prestações mensais sucessivas; b) Que, face ao incumprimento reiterado por parte da sociedade concessionária, o

pagamento em prestações fica sujeito à condição de prestação de garantia idónea, a qual poderá consistir, nos termos do disposto no artigo 199º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, em garantia bancária, caução, seguro-caução ou qualquer meio susceptível de assegurar os créditos; c) Que a garantia a apresentar deverá cobrir todo o período de tempo concedido para efectuar o pagamento em prestações, abrangendo todo o valor em dívida e juros vencidos até ao integral pagamento; d) Que a resposta à presente deliberação deverá ser prestada no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de recepção da notificação para o efeito, devendo, neste mesmo prazo, ser apresentada a garantia a que se refere nas alíneas b) e c) anteriores, sob pena de ficar sem efeito a autorização para pagar a dívida em prestações. 2 – Em caso de falta de resposta no prazo fixado ou de discordância com o teor da presente deliberação e mantendo-se o incumprimento, por parte da sociedade concessionária acima identificada, das obrigações contratuais, plasmadas na cláusula segunda do Contrato de Concessão e do disposto nos pontos n.ºs 9.2 e 9.4 do Caderno de Encargos, esta Câmara procederá à rescisão definitiva da Concessão, em conformidade com o estatuído na cláusula quarta do Contrato de Concessão e no ponto 9.5, alínea i) do ponto 19.1 e 19.2 do Caderno de Encargos, importando a referida rescisão, os efeitos já referidos na deliberação datada de 29-04-2010 e aqueles que legalmente forem aplicáveis. 3 – A presente deliberação é, ao abrigo

do disposto no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2, do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos”.-----

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NO ANO DE 2010: - A

Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação cujo teor abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica o disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 64-A/2009, de 31 de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, determina no seu artigo 4.º que compete ao órgão executivo decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal. Considerando que no Orçamento do Município do Funchal para o ano de 2010 foi afectado o montante de quatrocentos e quarenta mil euros (440.000,00 €) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal. Considerando o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 4 de Janeiro de 2010. Usando da competência conferida pelo nº 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro,

relativamente ao ano de 2010, a Câmara delibera aprovar a abertura dos seguintes procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores: Nº de Lugares – 5, Carreira ou Categoria – Técnico Superior, Posto de Trabalho – Técnico Superior Consultor Jurídico, Serviço: Departamento Jurídico e Julgado de Paz; Nº de Lugares – 2, Carreira ou Categoria – Técnico Superior, Posto de Trabalho – Técnico Superior de Biologia, Serviço: Departamento de Espaços Verdes; Nº de Lugares – 1, Carreira ou Categoria – Técnico Superior, Posto de Trabalho – Técnico Superior de Línguas e Literaturas Modernas, Serviço: - Departamento de Cultura; Nº de Lugares – 1, Carreira ou Categoria – Técnico Superior, Posto de Trabalho – Técnico Superior de Ciências da Cultura, Serviço: Divisão de Acção Social; Nº de Lugares – 1, Carreira ou Categoria - Técnico Superior, Posto de Trabalho – Técnico Superior de Turismo, Serviço: Divisão de Educação; Nº de Lugares – 1, Carreira ou Categoria – Técnico Superior, Posto de Trabalho – Técnico Superior de Arquivo, Serviço: Divisão de Arquivos; Nº de Lugares – 1, Carreira ou Categoria – Técnico Superior, Posto de Trabalho – Técnico Superior de Sociologia do Trabalho, Serviço: Departamento de Recursos Humanos; Nº de Lugares – 2, Carreira ou Categoria – Técnico Superior, Posto de Trabalho – Técnico Superior de Economia e Gestão, Serviço: Departamento Financeiro e Departamento de Concursos e Notariado; Nº de Lugares – 2, Carreira ou Categoria – Técnico Superior, Posto de Trabalho – Técnico Superior de Educação Física

e Desporto, Serviço: Divisão de Acção Social; Nº de Lugares – 1, Carreira ou Categoria – Técnico Superior, Posto de Trabalho – Técnico Superior de Engenharia do Ambiente, Serviço: Departamento de Ambiente; Nº de Lugares – 1, Carreira ou Categoria – Especialista de Informática do Grau 1, Nível 1, Posto de Trabalho – Especialista de Informática, Serviço: Gabinete de Informação Geográfica; Nº de Lugares – 1, Carreira ou Categoria – Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, Posto de Trabalho – Técnico de Informática, Serviço: Gabinete de Informática, Nº de Lugares – 1, Carreira ou Categoria – Assistente Técnico, Posto de Trabalho – Assistente Administrativo, Serviço: Departamento de Trânsito; Nº de Lugares – 1, Carreira ou Categoria – Assistente Técnico, Posto de Trabalho – Animador Sócio-Cultural, Serviço: Divisão de Acção Social; Nº de Lugares – 10, Carreira ou Categoria – Assistente Operacional, Posto de Trabalho – Coveiro, Serviço: Departamento de Espaços Verdes. Nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento anteriormente referido opera-se com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, iniciando-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida. Por força do disposto na alínea a) do nº 11 do artigo 23º da lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida está sujeito a

emissão de parecer favorável da Assembleia Municipal, pelo que a presente deliberação substitui a deliberação de abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores no ano de 2010, tomada na Reunião da Câmara Municipal do Funchal de 22 de Abril de 2010. Ao abrigo da alínea c) do n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o Presidente da Câmara poderá solicitar à Assembleia Municipal a emissão de parecer sobre a possibilidade de recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo determinado previamente estabelecida para a ocupação dos seguintes postos de trabalho: Cinco (5) Técnicos Superiores Consultores Jurídicos; Dois (2) Técnicos Superiores de Biologia; Um (1) Técnico Superior de Sociologia no Trabalho; Dois (2) Técnicos Superiores de Economia e Gestão; Dois (2) Técnicos Superiores de Educação Física e Desporto; Um (1) Técnico Superior de Engenharia do Ambiente; Um (1) Especialista de Informática; Um (1) assistente Técnico (Animador Sócio-Cultural); Dez (10) Assistentes Operacionais (Coveiros). A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 16.º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução, do PND - Capela da Nazaré:** - Foi

presente a seguinte Proposta de Resolução, apresentada pelo PND:

---“Considerando que a Capela da Nazaré, edifício religioso do Século VII, localizado em São Martinho, “Avista Navios” é um imóvel de grande interesse histórico e religioso, de inegável valor para este município, existindo actualmente o sério risco deste pitoresco templo se tornar uma ruína, já que necessita de obras urgentes de reparação e limpeza do telhado, como também da construção de um gradeamento que a proteja do vandalismo e dos toxicodependentes que a utilizam como “sala de xuto”. Reconhecendo que por falta de manutenção, já se perdeu a Capela de Nossa Senhora do Rosário (Séc. XVII), abaixo da Fundoa e que só por empenho de um privado, se conseguiu salvar “in extremis” da ruína, a Capela de Nossa Senhora do Amparo, na Penteada, o que se prova que tem que haver um empenho hercúleo desta Câmara para não se deixar perder mais este património. Contando com a autorização do pároco da Nazaré e sua colaboração ao nível da mão-de-obra, proponho que esta autarquia contribua com uma ajuda financeira de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), para obras urgentes de conservação e manutenção deste nosso património edificado”.-----

--- - Submetida a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, uma vez que se trata de património classificado, diligenciar no sentido da recuperação/manutenção do espaço bem como de

vedação do local, obras a executar pela própria Câmara.-----

----- - **Proposta de Recomendação da CDU, intitulada “Novas acessibilidades às Zonas Altas e Super Altas do Concelho do Funchal atingidas pelo temporal de 20 de Fevereiro de 2010”:**

- Foi apresentada, pela CDU, a seguinte Proposta de Recomendação:-----

---“A intempérie que atingiu a Madeira, com especial incidência nos concelhos da faixa sul da ilha, no passado dia 20 de Fevereiro, afectou de forma bem evidente as denominadas Zonas Altas e Super Altas destes municípios. No concelho do Funchal, estas áreas foram duramente atingidas, provocando mortos, feridos e desaparecidos, e destruindo diversas habitações, desalojando famílias inteiras, obstaculizando as vias de acesso, dando assim origem a uma conjuntura de caos e destruição. Este cenário torna-se ainda mais preocupante quando, em situações idênticas corremos o risco, no futuro, de assistirmos a um maior isolamento de populações e localidades, sem possibilidades de receberem socorro de uma forma célere. É, pois, possível identificar localidades do concelho do Funchal que correm o sério risco de isolamento. E, para combater este cenário, há que tomar medidas e elaborar planos de intervenção que visem criar condições para que estas situações potencialmente perigosas para as populações não se repitam entre as localidades atingidas e às quais, nomeadamente, em termos de acessibilidades, urge apresentar alternativas, contam-se: - *na freguesia do Monte: a Zona dos*

Lombos; - a Travessa dos Poços e o Curral dos Romeiros; *na freguesia de Santo António*: - o Caminho da Casa Branca; - a zona do Vasco Gil; - o Caminho do Moinho e o Caminho do Curral Velho. Estas áreas constituem algumas das localidades do concelho do Funchal onde se coloca a necessidade de intervenção no sentido da criação de alternativas viárias. Assim, o Vereador da CDU recomenda à Câmara Municipal do Funchal que se proceda a um levantamento das localidades passíveis de, em situação de intempérie ou outra catástrofe natural, ficarem isoladas, elaborando-se posteriormente um plano de acessibilidades que contemple alternativas várias às mesmas, garantindo assim soluções de socorro e evacuação dessas mesmas localidades”.-----

---Nesta altura, o Senhor Presidente ausentou-se da sala passado a assumir a presidência da reunião o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira.-----

----- - **Voto de Protesto da CDU, contra o encerramento de Infra-Estruturas Escolares no Concelho do Funchal:** - Presente

Voto de Protesto, apresentado pela CDU, do seguinte teor:-----

---“A decisão anunciada do Governo Regional, nomeadamente das Secretarias Regionais da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, de proceder ao encerramento de jardins de infância, infantários e escolas do Ensino Básico no concelho do Funchal constitui uma clara afronta ao direito constitucional de igualdade de acesso à educação e ao sucesso escolar revelando, por isso, um profundo desprezo pelos direitos dos cidadãos e, neste caso

particular, dos alunos. Esta decisão, vista à luz de uma estratégia puramente economicista que vem sendo revelada com o anúncio e implementação de diversas medidas de destruição do sistema público e de progressiva desresponsabilização do Estado e da Região no âmbito das denominadas funções sociais, demonstra, igualmente uma concepção educativa que visa manter inalteradas situações que têm vindo ao longo dos anos a possibilitar a baixa formação e qualificação dos cidadãos e, conseqüentemente, uma menor competitividade quando estes entram no mercado de trabalho. O encerramento de escolas revela, não uma preocupação pedagógica ou social mas, isso sim, uma obsessão em reduzir o investimento na Educação, prejudicando desta forma o percurso escolar dos alunos e abrindo a porta a mais privatizações que, inexoravelmente, irão contribuir para o agravamento das taxas de abandono e insucesso escolar. Ao contrário do que se quer fazer crer, a situação actual reclama por mais investimento na educação como valor estratégico para o desenvolvimento equilibrado e reforço das políticas de combate ao abandono e insucesso escolar, à exclusão escolar e social. Assim, a Câmara Municipal do Funchal, reunida em sessão da Vereação no dia 17/06/2010, manifesta o seu profundo protesto junto da Secretaria Regional da Educação pela prossecução de políticas educativas erradas e penalizadoras para o desenvolvimento humano e social dos cidadãos do concelho do Funchal, instando a que sejam analisadas profundamente as questões educativas e reequacionadas as medidas tomadas visando

o encerramento dos estabelecimentos escolares”.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, pronunciou-se acerca deste assunto, dando a saber os dados prestados pela Secretaria Regional de Educação, através do documento cujo texto se transcreve:-----

---“A CDU veio recentemente a público com algumas afirmações sobre o “desmantelamento” da rede pública de pré-escolar na Madeira. Que “são políticas contraditórias do Governo Regional”, numa altura (clima sócio-económico) em que a rede é importante. Ora, as afirmações são totalmente infundadas. Passamos a expor:

- 1) A rede pública de Educação Pré-Escolar na Madeira está bem e recomenda-se. Assegura a frequência de 5.354 crianças em 2009/2010 ou seja, 66% do total das frequências. Uma percentagem quase dupla da média nacional onde, aí sim, a aposta governativa é exclusivamente na oferta particular.
- 2) A cobertura da Educação Pré-Escolar na Madeira (como vimos, baseada na oferta pública) tem vindo a crescer gradualmente, estando, neste momento quase generalizada. Daqui se infere que, a partir de agora, não havendo mais oferta a criar, haverá necessariamente uma redução (dessa oferta) em função da redução da procura. Como todos saberão, a demografia tem sofrido quedas significativas com o número de nascimentos anuais a descer consistentemente, todos os anos. Muito longe dos 9.000 nascimentos anuais na década de 60 do século passado, passamos a pouco mais de 3.500 no final do mesmo, 3.000 no início do

presente e, abaixo dos 2.500 em 2009. 3) Desde 1994 já foram encerradas mais de 200 locais onde havia uma escola. Sempre com notas negativas da oposição. Dessa forma, reunimos para dar mais e melhor. Fizemos a Escola a Tempo Inteiro dez anos antes do resto do País. 4) Com a oferta de Educação Pré-Escolar (5 e 4 anos) nas Escolas de 1º Ciclo, a disponibilidade nos infantários tem vindo a se concentrar nas idades inferiores (até aos 3 anos, inclusive). Isto também permitiu uma oferta pública crescente nas idades de Creche. 5) Os números demonstram que o “desmantelamento” afirmado pela CDU afinal traduz-se no seguinte: na Creche, a cobertura dos estabelecimentos públicos face ao total de nascimentos nos anos relacionados é de 8,4% em 2005/2006 e de 10,2%, 12,9%, 13,4% e finalmente 13,3% em 2009/2010; na Educação pré-escolar temos 52,3% em 2005/2006 e 54,1%, 55,9%, 57,8% e finalmente 58,9% em 2009/2010. Ou seja, a taxa de cobertura das crianças (só componente pública) tem sempre crescido nos últimos 5 anos. “Desmantelamento”? De salientar que a estas percentagens de cobertura, junta-se o contributo dos estabelecimentos particulares que também têm crescido, em direcção ao objectivo de generalização (cobertura global na Educação Pré-Escolar) e satisfação da procura, nas idades creche. 6) Chegados ao momento presente, verificamos que a oferta existente é suficiente para a procura. Com algumas excepções pontuais e bem identificadas. No processo de matrículas do ano passado, 200 vagas ficaram por ocupar na rede de

estabelecimentos de infância. Sem prejuízo de, em algumas zonas, terem remanescido alguns candidatos (cerca de 30) por colocar. Daqui se conclui que se justifica: 1) Eliminar as ofertas já desajustadas da realidade actual (pela pequena dimensão, falta de estruturas de apoio). 2) Eliminar as ofertas desnecessárias (havendo alternativas – vagas livres próximas). 3) Assegurar a minimização de gastos onde são desnecessários para os aplicar onde são necessários. 4) Continuar a trabalhar para criar mais oferta onde ela é efectivamente procurada e não tem ainda resposta. A CDU nunca entendeu porque se encerraram dezenas de estabelecimentos de 1º Ciclo. Não podemos esperar muito mais agora. No próximo ano lectivo não se manterão em funcionamento 2 estabelecimentos: Pinheirinho e Livia Nosolini no Funchal. Para que se entenda e relativize, estes 2 estabelecimentos envolvem, em 2009/2010: Pinheirinho: 6 crianças Creche + 18 Pré-Escolar; Nosolini: 12 crianças Creche + 28 Pré-Escolar. Os números actuais: Totais regionais: 3.432 crianças Creche + 8.060 Pré-Escolar. Totais público: 1.052 crianças Creche + 5.354 Pré-Escolar. E naquelas 2 situações, estão definidas as alternativas para todas as crianças em causa. Assegurando, sem qualquer dúvida, a respectiva continuidade de frequência. Foram, desta forma, tomadas medidas simples de boa gestão de recursos públicos. Aqueles que têm origem nos nossos (de todos) impostos. Não para se gastar menos, mas para se direccionar melhor”.-----
--- - Submetido à votação, foi deliberado não aprovar com os votos

contra do PSD, PS, CDS/PP e PND.-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Loteamentos:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação do Departamento de Urbanismo, indeferir o pedido formulado por Talhadas Mediação Imobiliária Unipessoal, Lda. (procº 47640/09), de alteração da finalidade do lote doze do loteamento número dezoito/noventa e três, de habitação para habitação e comércio.-----

3 – DIVERSOS:-----

----- - **Atribuição, a título póstumo, da Medalha de Mérito Municipal – Ouro, a Maria Aurora:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“A Maria Aurora Carvalho Homem foi uma personalidade de vulto na vida cultural e social da cidade do Funchal. Em colaboração com a CMF, entidade com a qual colaborou desde finais da década de setenta, e onde esteve destacada como Professora até à sua reforma, distinguiu-se na dinamização de muitos acontecimentos culturais, como a Feira do Livro, o Prémio Edmundo Bettencourt e a Revista Margem. De uma grande energia e criatividade, a Maria Aurora foi uma colaboradora impar no desenvolvimento cultural da cidade, lutando sempre pela qualidade e originalidade dos eventos culturais. Através do seu persistente trabalho, tornou-se num símbolo nos meios culturais funchalenses. Como escritora, deixou vasta obra literária, que

perdurará certamente no património intelectual madeirense. Comunicadora por excelência, desenvolveu vários programas culturais, como a “Letra Dura e Arte Fina”, e distinguiu-se mais recentemente na dinamização do programa televisivo “Atlântida”, tornando-se um ícon também para as comunidades madeirenses de emigrantes. Por reconhecer o mérito e o trabalho de Maria Aurora e a sua influência na dinamização cultural da cidade do Funchal, decidiu a Câmara Municipal do Funchal atribuir-lhe, a título póstumo, a Medalha de Mérito Municipal – Ouro, nos termos dos artigos 8.º, 9.º, 10.º e 11.º, do Regulamento de Medalhas Municipais do Município do Funchal”.

---O Senhor Vereador Gil Canha, do PND, expressou a sua opinião de que, para além desta homenagem, deveria ser atribuído o nome de uma rua a Maria Aurora.

----- **Listas para Nomeação de Juizes Sociais**: Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) A Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, aprovada pela Lei nº 52/2008, de 28 de Agosto, prevê a intervenção de Juizes Sociais, nas causas que tenham por objecto acções da competência dos Tribunais de Família e Menores; b) Os Juizes Sociais exercem funções determinantes no âmbito da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei nº 149/99, de 1 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 31/2003, de 22 de Agosto, assim como no domínio da Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei nº

166/99, de 14 de Setembro; c) De acordo com o artigo 33º do Decreto-lei nº 156/78, de 30 de Junho, diploma que prevê o regime de recrutamento e funções dos Juizes Sociais, é da competência das Câmaras Municipais do Município da sede de cada tribunal, a organização das candidaturas e elaboração das listas dos cidadãos que irão desempenhar aquelas funções; d) Ao abrigo do artigo 34º do citado diploma, as Câmaras Municipais podem socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas de qualquer forma à assistência, formação e educação de menores; e) No presente procedimento, a Câmara Municipal do Funchal solicitou colaboração aos organismos competentes da administração regional autónoma, tais como Estabelecimentos de Ensino Oficial e Particular, (Creches, Jardins de Infância, Associações de Pais), Associações Juvenis, Associações Socioculturais e Recreativas e Movimentos Católicos, que desempenham funções relevantes no domínio referenciado na alínea anterior, tendo sido elaboradas as listas de Juizes Sociais em cumprimento dos pertinentes dispositivos legais. Assim: A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, o seguinte: 1. Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, as listas de Juizes Sociais em anexo, que constituem parte integrante da presente deliberação; 2. Caso exista anuência do órgão municipal citado no número anterior, remeter as referidas listas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça”.-----

----- - **Concurso para Atribuição do Direito de Exploração de Espaço Comercial na Zona Histórica de Santa Maria -**

Adjudicação: - Em presença do respectivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a Pitão & Nóbrega – Restauração e Animação, Lda., o “Direito de Exploração do Espaço Comercial na Zona Histórica de Santa Maria” de acordo com a informação do Gabinete Técnico do Núcleo Histórico de Santa Maria (refª GT 183/10).-----

----- - **13º Concurso “Funchal Cidade Florida”:** - De acordo com a informação do Departamento de Espaços Verdes (refª 27/DEV/10), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do 13º Concurso “Funchal Cidade Florida”, o qual fica, por fotocópia, a fazer parte desta acta (Anexo A).-----

----- - **Desafectação de parcela do domínio público:** (O processo agendado sob o número 151, foi retirado).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----